



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 55/2022

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 ao servidor/ segurado **PAULO DUARTE BEZERRA**, Vigia, Grau IV, Matricula nº 1316, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] - SESP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 30% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de setembro de 2022.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo